



## **PARECER 54/2024**

Parecer ao Projeto de Resolução 07/2024, de 01 de março de 2023, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal que **Antecipa a data de realização da 6ª Sessão Ordinária de 2024**

O presente Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora tem por objetivo antecipar a 6ª Sessão Ordinária, do dia 12 para o dia 7 de março de 2024, mantendo o horário de início às 18 horas.

A antecipação da 6ª Sessão Ordinária se faz necessária tendo em vista a participação de Vereadores desta Câmara Municipal no 66º Congresso Estadual de Municípios, que acontecerá em Campos do Jordão (SP), de 11 a 15 de março, nos termos da Resolução Nº 02/2024.

É o relatório.

O Projeto de Resolução destina-se a regular assuntos de natureza político-administrativa da Câmara Municipal, deste modo, possui aplicabilidade limitada às matérias internas, inclusive quanto ao seu funcionamento, nos termos do artigo 210, §1º, "f" do Regimento Interno.

Quanto a iniciativa o Projeto atende ao disposto no §2º do artigo supracitado, o qual prevê a competência da Mesa Diretora da Câmara para sua apresentação.

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Ante ao exposto, entendemos que o Projeto atende os requisitos legais e formais, nada obstando a sua regular tramitação.

Nos termos do Regimento Interno a propositura deverá ser encaminhada a Comissão Permanente de “Constituição, Justiça e Redação” e o quórum para aprovação é maioria absoluta, única discussão e votação nominal.

É o parecer,

São Roque, 5 de março de 2024.

**VIRGINIA COCCHI WINTER**  
**ASSESSORA JURÍDICA**